



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE  
PODER LEGISLATIVO  
"JOSÉ JOSAFÁ DE CARVALHO"

Certifico para os devidos fins, que este **DECRETO**, foi afixado no quadro de avisos desta Câmara, para conhecimento dos interessados, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Pedra Mole/SE Art. 45 inciso I e Art. 13, inciso XII, da Constituição Federal.

Em: 23 / 02 / 2022

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2022** **De 23 de fevereiro de 2022.**

**Decreta Ponto Facultativo no dia 28 de fevereiro e 02 de março de 2022.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições da Câmara Municipal de Vereadores, no dia 28 de fevereiro de 2022 e no dia 02 de março de 2022, pela passagem do Ponto Facultativo Nacional de Carnaval.

**Art. 2º.** Fica a Sessão Ordinária do dia 28/02/2022 (segunda-feira) adiada para o dia 07/03/2022 (segunda-feira) às 19h15min.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Registra-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE/SE**, em 23 de fevereiro de 2022.

**Vereador - FAGNER DIAS CARVALHO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL